



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem – CEP 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax 3212-4303  
E-mail cpl.iepa@gmail.com – CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

IEPA

Fis. \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0011/2013-IEPA

PROCESSO nº 12.0115/2013-IEPA  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2013-IEPA  
VALIDADE:12 (doze) meses

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR), autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, Bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federal nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 em face da Licitação IEPA nº 03/2013, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21.12.2007, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/13, Decreto GEA nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data assinatura do contrato.

### 1 - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Dedetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de forros com Aspiração e Fumigação (Expurgo)** a serem executados no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, abrangendo os prédios Administrativo, Farmácia, Centro de Pesquisas Arqueológicas, Museu Sacaca, Centro de Incubação de Empresas e Centros localizados no Pólo de Fazendinha (IEPA/FAZENDINHA), especificados nos item 2 do Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2013 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

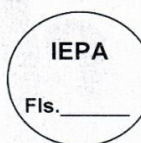
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013-CPL-IEPA – REF. EDITAL PE nº 003/2013 – IEPA - P.A. Nº 12.0115/2013-IEPA - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Dedetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de forros com Aspiração e Fumigação (Expurgo)**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem – CEP 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax 3212-4303  
E-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) – CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22



**Razão social: DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP**  
CNPJ: 01.249.965/0001-85  
Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agencia:4544-6 Conta: 27.606-5  
Praça de pagamento: MACAPA - AP Contato: ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES  
Fone: (96) 3225-6500 Fax: (96) 3225-6500 E-mail: [externio.ap@hotmail.com](mailto:externio.ap@hotmail.com)

**LOTE 1 – MUSEU SACACA**

Item	Local	Discriminação do serviço	Aplicação por Ano	Área por m²	Área por m³	Valor por m²	Valor por m³	Valor por Aplicação	Valor Total
01	Praça de pequeno empreendedor; casa de criação; bloco técnico; auditório Walmiro Gomes; bloco pedagógico; casa da administração; casa de leitura e banheiros externos	Dedetização, Desratização, Descupinização Geral e Controle de Morcegos e Limpeza do forro com aspiração de resíduos.	04	1.009	-	1,92	-	1.937,28	7.749,12
02	Vitrine e negócios	Dedetização e Descupinização.	04	18	-	5,85	-	105,30	421,20
03	Regatão; casa Waiapi; casa palikur; casa da exposição temporária; casa da farinha; casa do castanheiro; casa do ribeirinho; maloca multiuso e passarelas	Desratização, Descupinização e Dedetização.	04	1.316	-	1,72	-	2.263,52	9.054,00
04	Casa de exposição	Fumigação (Expurgo)	02	-	675	-	4,60	3.105,00	6.210,00
05	Museu sacaca (área total)	Fumacê	04	14.247	-	0,36	-	5.128,92	20.515,68
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$</b>									<b>43.950,00</b>

**LOTE 3 – ADMINISTRAÇÃO**

Item	Local	Discriminação do serviço	Aplicação por Ano	Área por m2	Área por m3	Valor por m2	Valor por m3	Valor por Aplicação	Valor Total
01	Prédio Administrativo: Guanta, Arqueologia, CPMPN, Farmácia, Laboratório;	Dedetização, Desratização, Descupinização Geral e Controle de Morcegos e Limpeza do forro com aspiração de resíduos.	02	1.184	-	1,10	-	1.302,40	2.604,80
02	Arqueologia	Fumigação (Expurgo)	02	-	1.006	-	2,14	2.152,84	4.305,68
03	Área livre	Desratização, Descupinização e Dedetização.	03	2.000	-	1,11	-	2.220,00	6.660,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$</b>									<b>13.570,48</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS**

**R\$ 57.520,56 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013-CPL-IEPA – REF. EDITAL PE-SRP nº 003/2013 – IEPA - P.A. Nº 12.0115/2013-IEPA - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Dedetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de forros com Aspiração e Fumigação (Expurgo)**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem – CEP 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax 3212-4303  
E-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) – CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

IEPA

Fis. \_\_\_\_\_

<b>Razão social: AMAPÁ SANEAR LTDA - ME</b>									
CNPJ: 10.333.428/0001-00									
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4544-6 Conta: 17.831-4									
Praça de pagamento: MACAPÁ Contato: PAULO TARSO CHAGAS CRUZ									
Fone: (96) 3223-5002 Fax: (96) 32235002 E-mail: <a href="mailto:amapasanear@gmail.com">amapasanear@gmail.com</a>									
<b>LOTE 2 – INCUBADORA</b>									
Item	Local	Discriminação do serviço	Aplicação por Ano	Área por m²	Valor por m²	Valor por Aplicação	Valor Total		
01	Incubadora/ bloco A, Bloco B pavimento superior e guarita.	Dedetização, Desratização, Descupinização Geral e Controle de Morcegos e Limpeza do forro com aspiração de resíduos.	02	1.536	1,37	2.104,32	4.208,64		
02	Incubadora/ bloco B pavimento térreo.	Desratização, Descupinização e Dedetização.	02	560	1,27	715,31	1.430,62		
03	Incubadora /área total do terreno (área livre e estacionamento)	Desratização e Descupinização	02	8.687	0,51	4.430,37	8.860,74		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$</b>							<b>14.500,00</b>		
<b>LOTE 4 – CAMPUS FAZENDINHA</b>									
Item	Local	Discriminação dos serviços	Aplicação por Ano	Área por m²	Área por m²	Valor por m²	Valor por m²	Valor por Aplicação	Valor Total
01	CPMPN, Zoologia / Anexo (Depósito) e Guarita; Áreas Livres, Estacionamento e Passarela;	Desratização, Descupinização e Dedetização.	02	3.680	-	2,54	-	9.368,45	18.736,90
02	CPAQ, DGAS, DDEA, LASA, CPN, Lab. de Fitoterápicos, Zoologia Vertebrado e Invertebrados, Botânica, Anexo, Herbário, Chefia do CPZG, Biblioteca COT, Copa Cozinha, Alojamentos, Refeitório e Ceramitec.	Dedetização, Desratização, Descupinização Geral e Controle de Morcegos e Limpeza do forro com aspiração de resíduos.	02	2.773	-	2,75	-	7.641,58	15.283,16
03	Botânica/ Herbário; Zoologia/ coleções.	Fumigação (Expurgo)	02	-	2.057	-	1,45	2.989,97	5.979,94
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE.....R\$</b>							<b>40.000,00</b>		
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS</b>									
<b>R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)</b>									

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO.**

4.1 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação da CONTRATANTE.

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013-CPL-IEPA – REF. EDITAL PE-SRP nº 003/2013 – IEPA - P.A. Nº 12.0115/2013-IEPA - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Dedetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de forros com Aspiração e Fumigação (Expurgo)**



IEPA

Fls. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem – CEP 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax 3212-4303  
E-mail cpl.iepa@gmail.com – CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez.) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 - A **CONTRATADA** quando da realização dos serviços, bem como da retirada, transporte e descarte de todos os resíduos, resultantes dos serviços, deverá adotar no que couber as práticas de sustentabilidade na execução do serviço conforme prevê o Art. 6º da IN nº. 01 de 19 janeiro de 2010.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5 - Quando da realização dos serviços, os empregados deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.7 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência; 6.8 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013-CPL-IEPA – REF. EDITAL PE-SRP nº 003/2013 – IEPA - P.A. Nº 12.0115/2013-IEPA - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Dedetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de fornos com Aspiração e Fumização (Exuma)**



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

### Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem – CEP 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax 3212-4303  
E-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) – CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22



6.9 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.10 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.15 - A contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal Fatura.

6.16 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 7.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

7.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.8 – A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### 8.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta.

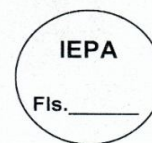
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013-CPL-IEPA – REF. EDITAL PE-SRP nº 003/2013 – IEPA - P.A. Nº 12.0115/2013-IEPA - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Detetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de forros com Aspiração e Fumigação (Extruso)**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem – CEP 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax 3212-4303  
E-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) – CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22



- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7. cometer fraude fiscal e trabalhista;
- 8.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) multa compensatória de multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
  - f) impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos;
  - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na PROG.

**9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (CINCO) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 9.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
- 9.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.4.1 - não produziu os resultados acordados;
  - 9.4.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013-CPL-IEPA – REF. EDITAL PE-SRP nº 003/2013 – IEPA - P.A. Nº 12.0115/2013-IEPA - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Dedetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de fornos com Aspiração e Exuminação (Exuma)**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem – CEP 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax 3212-4303  
E-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) – CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22



9.4.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.9. Este Contrato deverá ser publicado em resumo no diário oficial do Estado do Amapá, conforme (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações).

10. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá, 06 de junho de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente – IEPA

CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

Empresas Adjudicatárias/Contratadas

DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP

CNPJ: 01.249.965/0001-85

ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES

CPF nº 226.269.052-91

Sócio Administrador

AMAPÁ SANEAR LTDA-ME

CNPJ: 10.333.428/0001-00

PAULO TARSO CHAGAS CRUZ

CPF: 370.655.642-15

Sócio Administrador

AMAPÁ SANEAR - LTDA

CNPJ: 10.333.428/0001-00

Testemunhas:

1. Also CPF nº 163.765.822-24

2. [Assinatura] CPF nº 209.028.752-72

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 011/2013-CPL-IEPA – REF. EDITAL PE-SRP nº 003/2013 – IEPA - P.A. Nº 12.0115/2013-IEPA - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de **Detetização, Desratização e Descupinização Geral, Controle de Morcegos e Limpeza de forros com Aspiração e Fuminação (Extno)**